

Escola de Artes Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Comissão de Pós-graduação

Edital EACH/CPG 45/2013

Seleção de Ingressantes no Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação.

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação (PPgSI) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) para o segundo semestre de 2014, curso de Mestrado Acadêmico.

1 Inscrições

1.1 Período. As inscrições para ingresso no Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o segundo semestre de 2014, estarão abertas de 7 de abril de 2014 a 13 de junho de 2014, das 12h00 às 17h00.

1.2 Local. Secretaria de Pós-graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, Rua Arlindo Bettio, 1000, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP. Serão aceitas apenas as inscrições recebidas na Secretaria de Pós-graduação (no período indicado no item 1.1), devidamente acompanhadas de todos os documentos necessários.

1.3 Inscrições por procuração. Candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir um representante, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório nem ter firma reconhecida).

1.4 Inscrições pelo correio. Os candidatos poderão encaminhar suas inscrições pelos Correios. A documentação para inscrição deverá ser encaminhada à: Secretaria de Pós-graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), Universidade de São Paulo (USP), Rua Arlindo Bettio, 1000, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, CEP 03828-000. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação: “Inscrição no Processo Seletivo – 2º. Semestre 2014. Mestrado em Sistemas de Informação.”

A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada até o último dia de inscrição, com aviso de recebimento. Serão desconsideradas as inscrições recebidas depois do quinto dia útil do término do prazo de inscrições estipulado no item 1.1.

1.5 Documentos necessários.

- a. Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada) disponível na página do programa (<http://ppgsi.each.usp.br/>);
 - b. Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples);
 - c. Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples);
 - d. Cédula de Identidade: RG (cópia simples), ou RNE (cópia simples), no caso de candidatos estrangeiros;
 - e. CIC/CPF (cópia simples);
 - f. Prova de quitação com o serviço militar (cópia simples);
 - g. Título de eleitor (cópia simples);
 - h. Certidão de quitação eleitoral, impressa do site do TSE (www.tse.gov.br) (cópia simples);
 - i. Foto 3x4 recente;
 - j. Cópia impressa do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - k. Duas cartas de recomendação preenchidas segundo o modelo que consta da página do programa (<http://ppgsi.each.usp.br/>).
- l. Comprovante de realização do exame POSCOMP ou GRE/CS com a pontuação obtida (item 2.1 deste Edital).

2 Processo seletivo

2.1 Classificação e seleção dos candidatos inscritos. A seleção dos candidatos inscritos será realizada em fase única, considerando a análise da documentação entregue de acordo com o item 1.5 deste edital. Esta fase é eliminatória e classificatória. Serão analisados os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar do candidato;
2. Curriculum Vitae (Currículo Lattes);
3. Intenção de Pesquisa (item 13 da Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato);
4. Duas cartas de recomendação provenientes de pessoas do círculo de trabalho (acadêmico ou industrial) do candidato;
5. Pontuação obtida no exame POSCOMP ou GRE/CS.

A cada um dos itens elencados acima será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação final será elaborada com base na média ponderada calculada da seguinte forma: 20% para o item 1; 20% para o item 2; 10% para o item 3; 10% para o item 4; e 40% para o item 5.

Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) na média ponderada final calculada como definida acima.

2.1.1 Sobre exame POSCOMP e GRE/CS.

Os seguintes exames serão aceitos como “Prova de Conhecimentos Específicos” na área de Ciência da Computação: (1) “Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação” (POSCOMP), sendo considerados somente os resultados referentes aos anos de 2012 ou 2013; e (2) “*Graduate Record Examination – Computer Science*” (GRE/CS), obtido dentro do período de 24 meses anteriores à data final de inscrição do processo seletivo definida no item 1.1. É obrigatório ao candidato realizar ao menos um desses dois exames. Os candidatos que possuem mais de um resultado no exame POSCOMP e/ou GRE/CS serão avaliados com base no melhor resultado obtido nesses exames. Informações sobre o GRE podem ser obtidas no endereço http://www.ets.org/gre/subject/about/content/computer_science.

2.2 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros. O candidato estrangeiro, oriundo de países que não sejam de Língua Portuguesa, deverá apresentar também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) até a data do Exame de Qualificação. A data máxima do Exame de Qualificação é definida nas Normas do Programa (<http://ppgsi.each.usp.br/arquivos/NormasPPgSI-EACH-aprovadas-CNR-CA.pdf>). O nível mínimo requerido na prova de proficiência em Língua Portuguesa é “intermediário”. Para mais informação sobre o Celpe-Bras visite o endereço <http://portal.mec.gov.br/celpebras>.

3 Disponibilidade de Vagas. O programa oferece até 30 vagas de mestrado para o segundo semestre de 2014. Serão aprovados até 30 candidatos inscritos no Mestrado com as melhores notas finais, conforme item 2.1 do edital.

3.1 Lista de Espera. Após a seleção e classificação dos candidatos inscritos de acordo com o item 2.1, caso haja número de candidatos não eliminados superior ao número de vagas disponíveis de acordo com o item 3, será publicada uma lista de espera. A lista de espera obedecerá a uma ordem de classificação e será divulgada juntamente com a lista dos candidatos aprovados convocados para matrícula. Os candidatos da lista de espera deverão manifestar formalmente interesse de vaga em até sete dias após a divulgação da mesma. Os interessados serão convocados em caso de desistências. As matrículas serão realizadas de acordo com o procedimento descrito no item 5 em prazo a ser definido na convocação.

4 Validade do Resultado da Seleção. O resultado da seleção será válido até o fim do prazo de matrícula definido no item 5.2 deste edital.

5 Matrícula

5.1 Condições da matrícula. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo e apresentar a documentação exigida, definida no item 5.3, no prazo estipulado no item 5.2.

5.2 Matrícula dos aprovados. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação, curso de Mestrado, deverá ser realizada no prazo de 30 de junho a 4 de julho de 2014, das 12h00 às 17h00, na Secretaria de Pós-graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. A matrícula somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa.

5.3 Documentação exigida.

- a. Diploma ou certificado de conclusão de graduação com data de colação de grau anterior à data de matrícula (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- c. No caso de candidato estrangeiro, comprovante de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil;
- d. Cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência dos documentos entregues no ato da inscrição (listados nos subitens “a” a “h” do item 1.5).
- e. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico (original e cópia simples), além de indicarem o tipo de necessidade e as condições especiais requeridas no formulário de matrícula. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4 Matrícula por procuração. Candidatos impossibilitados de efetuar a matrícula pessoalmente poderão constituir um representante, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório nem ter firma reconhecida).

6 Informações complementares

6.1 Seleção dos ingressantes no Programa. O processo de avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação.

6.2 Envio da pontuação obtida no POSCOMP ou GRE/CS. É responsabilidade do candidato o envio da pontuação obtida no exame POSCOMP ou GRE/CS (subitem “I” do item 1.5) dentro do prazo de inscrição no processo seletivo definido no item 1.1 deste edital.

6.3 O ingresso na Pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

6.4 Candidatos concluindo graduação. Os candidatos que estiverem em fase de conclusão do curso de Graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão até a data fixada para a matrícula.

6.5 Documentação dos candidatos não aprovados. A documentação apresentada pelos candidatos não aprovados poderá ser retirada na Secretaria de Pós-graduação até 30 dias após a divulgação dos resultados. Após este período, a documentação será destruída.

6.6 Casos omissos. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação da EACH-USP.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28.06.2013 (Poder Executivo, Seção I, Vol. 123, No. 120, Págs. 116 e 117).